



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre a **REANÁLISE** do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 05/2023, que denomina “Luís Tenderini” a Creche do Complexo Educacional a ser inaugurada no Bairro de Dois Unidos, no município do Recife; pela **APROVAÇÃO**, com Emenda Modificativa da Relatoria.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, denomina “Luís Tenderini” a Creche do Complexo Educacional a ser inaugurada no Bairro de Dois Unidos, no município do Recife. Em sua justificativa, a proponente esclarece que:

“(…)

Nascido na Itália em 1943, Luís Tenderini chegou ao Brasil nos anos 60 como seminarista. Junto a Dom Hélder Câmara, atuou no combate à ditadura e em favor dos direitos humanos; foi também dessa parceria que foi criado o “Trapeiros de Emaús”, em 1996.

Essa associação atua por meio da coleta de objetos em desuso, que são recuperados e reciclados por oficinas de reparos, para depois serem vendidos a preços simbólicos em bazares da comunidade. Parte do valor arrecadado é destinado para a Escola de Educação Profissional Luís Tenderini, que oferta gratuitamente cursos de educação





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

profissional para adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Os Emaús são um movimento internacional criado na França pelo Sacerdote Abbe Pierre. Atualmente, existem cerca de 400 comunidades Emaús espalhadas em mais de 40 países.

Luís Tenderini, com o incentivo de Dom Hélder, passou a viver e entender como funcionava uma Comunidade de Emaús até fundar no Recife uma sede, com a presença de Dom Hélder e do idealizador do Movimento.

Os Trapeiros de Emaús atendem a mais de 20 famílias no Recife, ajudando a promover a justiça social por meio da educação do desenvolvimento sustentável. Ressaltamos que esse Projeto fica localizado em Dois Unidos, Bairro em que será inaugurado, pela Prefeitura do Recife, um Complexo Educacional, que contará com uma escola municipal e uma creche de grande porte.

Luis Tenderini faleceu em 2022, em Recife, aos 79 anos, e deixou como legado a luta pela justiça e democracia, bem como a semente da mudança através da ação social e da educação.

Desse modo, achamos justa a homenagem a sua história e a sua contribuição ao povo do Recife através da denominação da Creche do Complexo Educacional a ser construída na comunidade em que criou raízes e ajudou tantos jovens com os Trapeiros de Emaús de “Luís Tenderini”.

(...)”.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 07/02/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 27/02/2023. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.

Respeitando as normas do Regimento desta Casa Legislativa, o projeto foi distribuído para esta Relatoria, que, no Parecer nº 18/2023, opinou pela REJEIÇÃO, uma vez que a propositura não indica com precisão o prédio público que receberá a denominação. Contudo, em virtude de recente informação acerca da localização exata deste, sobrevinda no curso deste processo legislativo, se faz pertinente a reanálise do projeto de lei em tela.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, temos que a propositura tem a finalidade de denominar “Luís Tenderini” a Creche do Complexo Educacional a ser inaugurada no Bairro de Dois Unidos, no município do Recife.

No que concerne aos Municípios, a competência para elaboração de leis de interesse local se encontra estabelecida na Constituição Federal, no artigo 30, incisos I e II, assim como no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife – LOMR, com base no princípio da simetria, *in verbis*:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”*

“Art. 6º - Compete ao Município:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.*

Por outro lado, conforme relatado, a propositura não indica com precisão o prédio público apto a receber a denominação, infringindo a noção do princípio constitucional da eficiência, que se vincula à ideia de que os atos ocorram de modo mais simples e com maior qualidade. Todavia, no curso do processo legislativo, sobreveio a informação relativa à localização precisa do próprio a ser denominado, o qual se localiza na Rua Canavial, bairro de Dois Unidos, especificamente onde funcionava o antigo Centro de Treinamento do Santa Cruz Futebol Clube.

Por essa razão, entendo que o caput artigo 1º da matéria em apreço deve ser modificado, no intuito de conferir mais eficácia e efetividade a matéria proposta, com fundamento no Inciso III, do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife-





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RICMR. Deste modo, propõe-se a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023:

EMENDA MODIFICATIVA nº 01 AO PLO nº 05/2023:

Ementa: Modifica a redação do artigo 1º do PLO nº 05/2023.

Art. 1º Modifica-se artigo 1º do PLO nº 05/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Luís Tenderini” a creche do Complexo Educacional a ser inaugurada na Rua Canavial, bairro de Dois Unidos, no município do Recife.”.

Assim, atendidas as modificações propostas, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, atende ao interesse local (art. 30, I, da CF/88), inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a sua tramitação. Isto posto, opino pela APROVAÇÃO, com a Emenda Modificativa nº 01 da Relatoria.

Recife, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SALAZAR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO**, com a Emenda Modificativa nº 01 da Relatoria, do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Relator

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

